

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTOR A DISTÂNCIA
PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

EDITAL Nº 04/2023 - CEAD/UNIMONTES

A Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio da Coordenação Geral da UAB/Unimontes e do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para a função de **TUTOR A DISTÂNCIA**, para atuar como **bolsista**, nos Cursos participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O Processo Seletivo será realizado observando-se as normas discriminadas nas Portarias do MEC/CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 102, de 10 de maio de 2019, bem como neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital, executado pelo Centro de Educação a Distância (CEAD) da Unimontes.
- 1.2. O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar como bolsista na função de **TUTOR A DISTÂNCIA**, em caráter temporário, nos cursos participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na Unimontes.
- 1.3. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A seleção dos candidatos constará de Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, conforme item V deste Edital.
 - 1.4.1. Os candidatos que apresentarem documentação comprobatória em desacordo com a pontuação informada no ato da inscrição serão reclassificados neste Processo Seletivo.
 - 1.4.2. Os candidatos classificados deverão participar de Curso de Capacitação, condição obrigatória e de caráter eliminatório, conforme disposições do item VI deste Edital.
- 1.5. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos relacionados no subitem 4.1 - Quadro II deste Edital.
- 1.6. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a mera expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Tutor a Distância, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado também serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a Unimontes.
- 1.7. Conforme Art. 5º da Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB **não poderão ser acumuladas** com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será, automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado para a função de Tutor a Distância obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro I

Item	Descrição	Data
2.1.1.	Publicação de Edital	21/07/2023
2.1.2.	Impugnação do Edital (Enviar por e-mail: editais@ead.unimontes.br)	21/07/2023 a 27/07/2023
2.1.3.	Período de Inscrição com Envio da Documentação Comprobatória para Análise Curricular (Enviar documentos digitalizados, formato PDF, pelo sistema de Processos Seletivos CEAD/Unimontes)	07/08/2023 a 21/08/2023
2.1.4.	Resultado Preliminar - Candidatos Inscritos por ordem decrescente de pontuação	22/08/2023
2.1.5.	Divulgação da lista de Inscritos para Análise Curricular – 1ª chamada	22/08/2023
2.1.6.	Resultado após Análise dos Documentos Comprobatórios – 1ª chamada	25/08/2023
2.1.7.	Interposição de Recurso contra Análise dos Documentos Comprobatórios – 1ª chamada	25/08/2023 a 31/08/2023

2.1.8.	Resultado da Análise do Recurso – 1ª chamada	01/09/2023
2.1.9.	Homologação e Publicação Resultado Final – 1ª chamada	01/09/2023

3. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Pré-requisitos para inscrição e para exercício da função de Tutor a Distância Bolsista:

3.1.1. Possuir a formação mínima exigida para a função em conformidade com o Quadro II – subitem 4.1.

3.1.2. Possuir experiência no Magistério do Ensino Básico ou Magistério Superior, devidamente comprovada, de pelo menos 1 (um) ano (Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)).

3.1.2.1. A experiência no magistério refere-se a atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência - direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais -, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica e/ou Educação Superior, em suas diversas etapas e modalidades.

3.1.3. Caso solicitado pela Coordenação do Curso, ter disponibilidade para viagens de acompanhamento pedagógico aos polos, recebendo para tanto diária de viagem, seguindo-se os respectivos procedimentos institucionais e a legislação específica vigente, referente à tabela de diárias.

3.1.4. Atender às condições estabelecidas para ser vinculado como Bolsista, conforme subitem 4.7 deste Edital.

3.2. **Procedimentos para Inscrição:**

3.2.1. As inscrições são **gratuitas e serão efetivadas somente pela internet**, no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br, estarão abertas no período das **08 horas do dia 07/08/2023 até às 23h59min do dia 21/08/2023**, horário de Brasília/DF.

3.2.2. O preenchimento da inscrição e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que nesses procedimentos tenha havido a participação de terceiros.

3.2.3. O candidato **não** poderá se inscrever **em mais de um Curso**.

3.2.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.2.5. O candidato deverá **conferir todos os dados informados no momento da sua inscrição, pois não serão aceitos pedidos de alteração de: Curso, Formação Mínima Exigida e Meses/Pontuação Declarada**.

3.2.6. A Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.

3.2.7. No Comprovante de Inscrição constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o subitem 3.1 deste Edital, e de que conhece as disposições deste Edital e concorda com essas.

3.2.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado e eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br e www.unimontes.br.

3.2.9. Os candidatos deverão efetuar o upload - envio eletrônico de arquivos no formato “PDF”, observando a ordem da documentação exigida, somente pelo sistema eletrônico de Processos Seletivos do CEAD/Unimontes, no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

a) CPF (legível e sem rasuras);

b) RG (legível e sem rasuras);

c) Comprovante de residência (legível e sem rasuras);

d) Documentação comprobatória informada no ato da inscrição, conforme Anexo I deste Edital;

e) Documentação comprobatória de experiência no Magistério do Ensino Básico ou Magistério Superior, de pelo menos 1 (um) ano (Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016).

3.2.10. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, documento oficial, digitalizado, que comprove a alteração.

4. **DAS VAGAS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, DURAÇÃO DO CURSO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

4.1. As vagas oferecidas para a função de **TUTOR A DISTÂNCIA** para cada curso estão especificada no Quadro II:

Quadro II

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CURSOS	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	
			GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
01	Licenciatura Educação Física	1 + CR	Licenciatura em Educação Física	Especialização <i>Lato Sensu</i>
02	Licenciatura Letras Inglês	1 + CR	Licenciatura em Letras Inglês	Especialização <i>Lato Sensu</i>
03	Licenciatura em Letras Português	1 + CR	Licenciatura em Letras Português	Especialização <i>Lato Sensu</i>
04	Licenciatura em Pedagogia	1 + CR	Pedagogia	Especialização <i>Lato Sensu</i>
05	Especialização em Educação Especial Inclusiva	1 + CR	Pedagogia	Especialização <i>Lato Sensu</i>

06	Especialização em Gestão Educacional	1 + CR	Pedagogia	Especialização <i>Lato Sensu</i>
----	--------------------------------------	--------	-----------	-------------------------------------

4.2. A carga horária de trabalho do Tutor a Distância é de 20 horas semanais, sendo: 05 (cinco) horas semanais a serem cumpridas no CEAD/Unimontes – Prédio 7 – Campus Darcy Ribeiro – Montes Claros/MG, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenação de Projetos e Coordenadores dos Cursos do CEAD/Unimontes; e as demais horas em atividades a distância.

4.3. As atividades agendadas, de acordo com o cronograma do curso, poderão ser desenvolvidas aos sábados e domingos, em casos específicos de reuniões, oficinas, seminários, provas presenciais, aulas práticas e outras.

4.4. As **atribuições do Tutor a Distância** bolsista integrante do Sistema UAB, são as seguintes:

4.4.1. O Tutor a Distância deverá desempenhar diferentes tipos de ação, sendo necessário desenvolver algumas habilidades e competências como estas, entre outras que possam surgir depois do início do curso.

- a) Estudar o material disponibilizado, com as orientações dadas pelo Professor Formador, conhecendo assim a metodologia de trabalho a ser utilizada durante o curso.
- b) Estar presente no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA do CEAD/Unimontes, estabelecendo horários para que possa atender a demanda estabelecida.
- c) Atuar como mediador do processo ensino aprendizagem, buscando estratégias que o subsidiarão.
- d) Prestar assessoria on-line ao Professor Formador e nos momentos presenciais junto ao Tutor Presencial.
- e) Acompanhar e registrar a frequência e participação dos acadêmicos, juntamente com o Tutor Presencial.
- f) Proporcionar feedback em tempo hábil, para que o aluno tenha condição de rever sua colocação, e assim não se perder no conteúdo estudado.
- g) Intervir nas colocações dos acadêmicos, orientando ou reorientando para o tema abordado.
- h) Incentivar na escrita colaborativa (wiki), e na participação de chats e tira-dúvidas, bem como responder aos questionamentos em fórum específico, incentivando a formação de grupos de estudo.
- i) Indicar alternativas de aprendizagem, como: leituras de artigos, pesquisas em sites educativos etc.
- j) Elaborar relatórios mensais da participação dos acadêmicos do polo, tecendo um mapa da situação de cada um; observando os critérios previamente definidos pela Coordenação do Curso.
- k) Gerenciar o Ambiente Virtual de Aprendizagem da disciplina e dar feedback sobre as atividades dos acadêmicos.
- l) Participar de encontros, reuniões pedagógicas programadas pela coordenação e órgãos colegiados do curso.
- m) Dedicar a devida atenção aos acadêmicos portadores de necessidades especiais, buscando orientação e apoio específicos, quando for o caso.
- n) Orientar os acadêmicos quanto ao manuseio das mídias e tecnologias utilizadas no curso.
- o) Acessar a plataforma do curso e o sistema de e-mail, disponibilizando virtualmente o período e horário de atendimento com a finalidade de sanar as dúvidas e propor discussões teóricas e práticas sobre o conteúdo abordado da disciplina ministrada.
- p) Contribuir com a organização do trabalho pedagógico, garantindo a formação social e política que possibilite a sua articulação com a Coordenação do Curso.
- q) Definir um plano de trabalho em conjunto com o Professor Formador, a partir de ações solidárias e comunitárias dos acadêmicos, com a finalidade de construir metas e estratégias didáticas e pedagógicas para o ensino dos conteúdos específicos, em cada período ou unidade temática a ser trabalhada.
- r) Articular novas metas de ações em situações contextualizadas com a finalidade de sanar dúvidas e conflitos surgidos para a resolução de situações problema.
- s) Desenvolver um trabalho de formação continuada e humana para o incentivo à pesquisa e ao ensino, articulando os pressupostos teóricos e práticos em uma perspectiva interdisciplinar mediada pela tecnologia de informação.
- t) Monitorar e acompanhar o processo avaliativo das atividades curriculares desenvolvidas no curso, realizando por meio de um planejamento e de uma formulação de intervenções pedagógicas, os ajustes a serem adotados, a tomada de decisões sobre sua aplicação, aperfeiçoamento, mudança de rumo ou interrupção, quando houver necessidades.
- u) Manter atualizadas, durante e no desfecho do curso as planilhas de notas dos acadêmicos, lançadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA/CEAD/Unimontes, mantendo a Coordenação de Curso informada da situação do acadêmico, perante a disciplina ou período desenvolvido no curso.
- v) Responder com exatidão sobre o desempenho, as características, as dificuldades e os progressos de cada um dos alunos.
- w) Manter atualizado o seu perfil de Tutor a Distância e auxiliar os acadêmicos na elaboração do seu perfil virtual, contendo os dados cadastrais de cada um (e-mail, endereço e telefone atualizado).
- x) Articular com os acadêmicos novas estratégias tutoriais via internet, viabilizando a possibilidade de uso da tecnologia na educação, por meio do uso pedagógico dos materiais didáticos e das mídias que serão apresentadas no curso.
- y) Tornar-se um facilitador da aprendizagem, um mediador, um elemento chave no acompanhamento do desenvolvimento do acadêmico, seja nas atividades individuais ou coletivas.
- z) Apoiar a construção do conhecimento e dos processos reflexivos dos acadêmicos, estimulando-os a analisar os problemas de forma crítica, incentivando-os à busca de respostas.
- aa) Sugerir fontes de informações alternativas, oferecendo explicações e facilitando os processos de compreensão.
- ab) Orientar e motivar cada acadêmico, visando atingir sua autoestima, acompanhando suas atividades, procurando sempre auxiliá-lo a desenvolver técnicas de estudo autônomas, visando à melhoria do processo ensino - aprendizagem, sobretudo a partir dos conteúdos e experiências desenvolvidas nas unidades de cada área temática, bem como, valorizando seus ganhos pessoais ao realizar o curso.
- ac) Promover situações de interação/interatividade entre os acadêmicos e entre estes e o Professor Formador, no cotidiano do ensino - aprendizagem e no processo de formação mais amplo.
- ad) Avaliar, de forma contínua, sua própria atuação e o curso.

4.5. As **obrigações do Tutor a Distância**, enquanto bolsista integrante do Sistema UAB, de acordo com o Art. 8º da Portaria Nº 183, de 21 de Outubro de 2016, deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual se obrigam a:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) Participar, quando convocado pela CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista no Termo de Compromisso do Bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

4.5.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do Bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

4.6. O pagamento será concedido na forma de mensalidades de bolsas, através da CAPES, conforme Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017, que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

4.6.1. Os tutores selecionados receberão bolsa de tutoria no valor de **R\$ 1.100,00(hum mil e cem reais)** mensais, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior.

4.6.2. Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades. A conta válida deve seguir as seguintes especificações:

- a) Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta;
- b) Deve estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- c) Não deve apresentar limite diário para depósitos e transferências;
- d) Não deve ser exclusiva para recebimento de salário;
- e) Não deve ser conta poupança;
- f) Não deve ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica.

4.6.3. É vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação em outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei n.º 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

4.6.4. O pagamento de bolsas de fomento será concedido a partir do mês de início de suas atividades de tutoria podendo perdurar até o final da edição dos cursos em conformidade com o estabelecido no subitem 4.1 - Quadro II deste Edital.

4.6.5. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício. O bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento, por desempenho insatisfatório comprovado por meio de avaliação de desempenho.

4.6.6. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior. O tipo de vínculo é único e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

4.7. Para vincular-se como bolsista na função de TUTOR A DISTÂNCIA, são necessários os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- b) Apresentar documentos descritos no subitem 9.5, na ocasião da vinculação.
- c) Ter a formação exigida para a função, conforme especificado no subitem 3.1.1 deste Edital.
- d) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 horas semanais, sendo 05 (cinco) horas semanais presenciais no CEAD/Unimontes, conforme especificado no subitem 4.2 deste Edital.
- e) No caso de servidor da Unimontes, atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.
- f) Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo à tutoria.

4.8. Avaliação de Desempenho

4.8.1. A **avaliação de desempenho do Tutor a Distância** será realizada através de critérios definidos pela UAB/CEAD/Unimontes, por todos os envolvidos no processo: Coordenação Geral UAB; Coordenação de Curso UAB; professores e acadêmicos, com o objetivo de aprimorar as ações deste profissional no processo de ensino e de aprendizagem.

4.8.2. O Tutor a Distância poderá ser desvinculado a qualquer momento, por desempenho insatisfatório comprovado por meio de avaliação de desempenho.

4.9. Em caso de desistência ou desligamento do candidato após a investidura na função de Tutor a Distância do sistema UAB, a UAB/CEAD/Unimontes reserva-se no direito de proceder a convocação do próximo candidato classificado da lista de espera para assumir a vaga, observando-se os termos deste Edital.

4.10. No prazo de validade do processo seletivo, a UAB/Unimontes poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do programa.

4.11. De acordo art.3º, § 2º da Portarias do MEC/CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, "Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo".

5. **DA ANÁLISE CURRICULAR**

5.1. A Análise Curricular será realizada por banca examinadora indicada pelo CEAD/Unimontes.

5.2. Serão analisados somente os documentos dos candidatos convocados, mediante o surgimento de vagas, observando-se a classificação dos inscritos, a fim de comprovar as informações prestadas no momento da inscrição.

5.3. A pontuação máxima a ser obtida na Análise Curricular será de 100 (cem) pontos, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

5.4. A Análise Curricular compreenderá os seguintes títulos:

- a) Experiência Profissional em Educação a Distância, no total de 40 pontos, no máximo.
- b) Tempo de Serviço na área da Educação, no total de 20 pontos, no máximo.
- c) Formação Acadêmica, no total de 40 pontos, no máximo.

5.4.1. As especificações de cada um desses Títulos, bem como a forma de comprovação, constam do Anexo I deste Edital.

5.4.2. Os pontos são **cumulativos**, observando-se, contudo, o limite máximo de cada tipo de Título.

5.5. No que se refere à Experiência Profissional em Educação a Distância e ao Tempo de Serviço na área da Educação, deverão ser observados os seguintes critérios:

5.5.1. Somente serão considerados se forem relativos ao cargo/função especificados no Anexo I e estiverem de acordo com as normas deste Edital.

5.5.2. A Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público onde o candidato prestou serviço, não poderá conter rasuras e deverá estar assinada pela autoridade competente.

5.5.3. No caso trabalho prestado junto à instituição privada, deverão ser enviadas, digitalizadas e legíveis, as seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): a que contém o n.º da CTPS (frente e verso); as que constam todos os contratos de trabalho, incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco; as que se refiram a alterações no contrato de trabalho.

5.5.3.1. Se os documentos digitalizados e enviados das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.

5.5.4. No caso de Contrato de prestação de serviços, deverá constar o nome do candidato, a data de início e de fim da prestação de serviços, com explicitação do dia, mês e ano.

5.5.5. Não serão considerados como experiência: estágios, monitorias e trabalho voluntário.

5.5.6. O Tempo de Serviço e a Experiência Profissional serão considerados até, no máximo, a data de início das inscrições.

5.5.7. Caso a documentação apresentada não esteja de acordo com pontuação informada pelo candidato, este será reclassificado neste Processo Seletivo Simplificado.

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA

6.1. O candidato deverá ter disponibilidade para participar do Curso de Capacitação de Tutores, para exercício da função de Tutor a Distância. É obrigatória a participação dos candidatos selecionados.

6.2. O Curso de Capacitação, no total de 20 horas, será realizado nas seguintes modalidades:

a) Capacitação Presencial, no total de 4 horas, a realizar-se conforme cronograma divulgado no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br, no Centro de Educação a Distância da Unimontes, Prédio 7, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros-MG, CEP 39401-089.

b) Capacitação Virtual, no total de 16 horas. Essa fase da Capacitação será realizada *on-line*, no Ambiente Virtual de Aprendizagem do CEAD/Unimontes.

6.3. O candidato selecionado, que não participar do Curso de Capacitação, por qualquer motivo, ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária, ou aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo e será convocado o candidato seguinte, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O Resultado Preliminar será divulgado no dia **22/08/2023**, no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br e www.unimontes.br.

7.2. O resultado da análise de recurso será divulgado no dia **01/09/2023**, no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br e www.unimontes.br.

7.3. A Homologação e a Publicação do Resultado Final, após a análise dos recursos, serão divulgados no dia **01/09/2023** no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br e www.unimontes.br.

7.4. A Classificação Final será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular.

7.5. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, a classificação será feita observando, preferencial e sucessivamente:

a) Maior tempo de experiência em EAD.

b) Idade maior.

7.6. A publicação da Lista de Classificados, após a Análise Curricular, será divulgada no dia **25/08/2023**, no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br e www.unimontes.br.

7.7. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br e www.unimontes.br. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se ter informado, será exclusiva do candidato, e não da Unimontes.

7.8. Os candidatos classificados serão convocados, para o início das atividades, de acordo com a necessidade dos cursos.

8. DO RECURSO

8.1. Poderá ser interposto recurso ao Resultado de Classificados após Análise de Documentos Comprobatórios, conforme data estabelecida no Quadro I, item II, subitem 2.1.7.

8.2. O recurso poderá ser interposto somente por formulário eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br.

8.3. Admitir-se-á um único recurso, para cada inscrição feita pelo candidato, desde que devidamente fundamentado.

8.4. No período recursal, o candidato não poderá anexar novos documentos comprobatórios ao processo seletivo.

8.5. A análise e a resposta aos recursos serão de responsabilidade do CEAD/Unimontes, por comissão específica e diferente da que proferiu a decisão recorrida.

8.6. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, por erro no preenchimento da inscrição ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo.

8.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Finalizado o curso de Capacitação de Tutores a Distância, o Centro de Educação a Distância (CEAD) da Unimontes será o responsável pela convocação e formalização dos Termos de Compromisso dos Bolsistas.

9.2. Para vinculação, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo devem atender às exigências estabelecidas nos subitens 3.1 e 4.7 deste Edital.

9.3. A convocação e a vinculação serão feitas respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos no resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

9.4. A convocação será publicada no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br.

9.5. O candidato convocado, além de atender aos pré-requisitos exigidos para a função, deverá apresentar, obrigatoriamente, em formato PDF, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Termo de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB), devidamente preenchido e com assinatura digital do Portal GOV.BR (<https://www.gov.br>);
- b) Formação mínima exigida para a função em conformidade com o Quadro II – subitem 4.1;
- c) Documento de experiência no Magistério do Ensino Básico ou Magistério Superior, mínimo de 01 (um) ano;
- d) Anexo II, devidamente preenchido e com assinatura digital do Portal GOV.BR (<https://www.gov.br>);
- e) Anexos III e IV, se servidor público, devidamente preenchido e com assinatura digital do Portal GOV.BR (<https://www.gov.br>).

9.6. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos referidos no presente Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos, estará impedido de assinar o Termo de Compromisso.

9.7. No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, se ocorrer necessidade de nova vinculação, por desligamento de Tutor ou por outro motivo que justifique, poderá ser feito o aproveitamento de candidatos classificados, obedecendo-se à ordem de cadastro reserva deste Processo Seletivo Simplificado.

10. **NORMAS DISCIPLINARES**

10.1. Informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo CEAD/Unimontes, podendo ser obtidas no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br e www.unimontes.br, pelo e-mail: editais@ead.unimontes.br ou por meio do telefone: (38) 3229-8349, em dias úteis, no horário das 8h às 18h.

10.2. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, bem como atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar ou coordenar as atividades deste Processo Seletivo, dele será automaticamente excluído e estará sujeito a outras penalidades legais.

10.3. A qualquer tempo, o candidato que praticar ato ilícito ou proibido, ou prestar informação falsa, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, será desvinculado do Programa.

11. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O CEAD/Unimontes será responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado e classificação final dos candidatos.

11.2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br e www.unimontes.br.

11.3. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

11.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art.3º da Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019 e parágrafos.

11.5. Do resultado final e homologação deste Processo Seletivo Simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste Edital.

11.6. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Processo Seletivo Simplificado.

11.7. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do processo, manter atualizado o seu endereço residencial no CEAD/Unimontes. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a realização de eventuais contatos, por falta de atualização do endereço residencial.

11.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, eventuais Retificações deste Edital.

11.9. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

11.10. Este Processo Seletivo Simplificado constitui requisito, mas não gera direito à vinculação.

11.11. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, bem como aquelas relativas à apresentação para vinculação serão a expensas do próprio candidato.

11.12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo CEAD/Unimontes.

11.13. À Unimontes é reservado o direito de não realizar o curso no polo em que o número de aprovados for menor que o número de vagas. Consequentemente, não haverá classificação de Tutor para o Curso/Polo.

11.14. Caso haja diminuição no número de alunos no decorrer dos cursos, por evasão ou qualquer outro motivo, o CEAD/Unimontes se reserva no direito de diminuir o número de Tutores por Curso/Polo, de acordo com a demanda de cada Turma com prévio aviso.

11.15. A data prevista para início dos cursos é **setembro/2023**, condicionada ao repasse de recursos financeiros a ser realizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior(CAPES), no âmbito do Programa UAB/Unimontes.

11.16. Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br e www.unimontes.br.

Montes Claros/MG, 21 de julho de 2023.

Profa. Maria Ângela Lopes Dumont Macêdo
Coordenadora Geral UAB/Unimontes

Profa. Christine Martins de Matos
Diretora do CEAD/Unimontes

Prof. Wagner de Paulo Santiago
Reitor da Unimontes

ANEXOS

ANEXO I

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA PELA ATUAÇÃO NA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB, PRONATEC (bolsa formação, REDE E-TEC BRASIL, PROFUNCIÓNÁRIO E IDIOMAS SEM FRONTEIRAS) como: Coordenador de Tutoria, Tutoria (Presencial ou a Distância), Professor pesquisador (formador), Professor pesquisador (conteudista) em Cursos Técnicos/Nível Médio ou de Formação Inicial e Continuada ofertados na metodologia a distância. Será atribuído 2 (dois) pontos para cada MÊS COMPLETO* trabalhado. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.	<p><u>Ver item VI do Edital</u></p> <p>Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Declaração ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho.</p> <p>(legível, sem rasuras)</p>	Máximo de 20 meses completos trabalhados* (40 pontos)
2. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE (exceto estágio): será atribuído 01(um) ponto a cada 03 (três) MESES COMPLETOS* trabalhados na docência, em qualquer modalidade e nível de Educação, devidamente comprovada. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.	<p><u>Ver item VI do Edital</u></p> <p>Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Declaração ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho.</p> <p>(legível, sem rasuras)</p>	Máximo de 60 meses (20 pontos)
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
TITULAÇÃO (concluída): será atribuído, não cumulativamente:	<p><u>Ver item VI do Edital</u></p> <p>Certificado, Atestado, Declaração ou Ata de Defesa da Dissertação.</p> <p>(legível, sem rasuras)</p>	Máximo de 40 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 PONTOS

*Considera-se **mês completo**: 28 dias trabalhados para o mês de fevereiro; 30 dias para os meses de abril, junho, setembro e novembro; 31 dias para os meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA
INCOMPATÍVEL COM A BOLSA DO PROGRAMA UAB**

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa incompatível com a Bolsa do Programa UAB.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(se servidor público)

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, servidor público de matrícula nº: _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____, em exercício na(o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(se servidor público)

Declaro estar ciente de que o (a) servidor(a) _____, RG Nº _____, CPF nº _____, Matrícula nº _____, ocupante do cargo _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, distribuídas no horário de _____ às _____ e de _____ às _____, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB são compatíveis com sua programação de trabalho.

_____, ____ de _____ de _____.

Chefia Imediata Assinatura e Carimbo



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Lopes Dumont de Macedo, Coordenadora**, em 21/07/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christine Martins de Matos, Diretora**, em 21/07/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner de Paulo Santiago, Reitor**, em 21/07/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69982270** e o código CRC **2ADCFE4E**.